



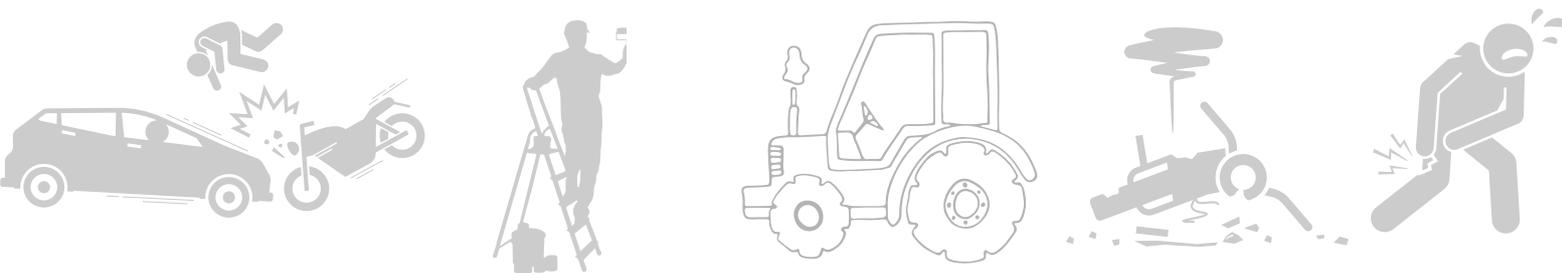
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



GUIA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL



Versão Digital
2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO	6
1. CONCEITOS IMPORTANTES	6
1.1 Trabalho.....	7
1.2 Trabalhadores.....	7
1.3 Acidente de Trabalho.....	7
1.4 Acidente de Trabalho Típico.....	7
1.5 Acidente de Trabalho de Trajeto.....	7
1.6 Doença Relacionada ao Trabalho.....	7
2. ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO	9
Secretarias Municipais de Saúde/VISAT:	9
Município onde ocorreu o acidente/agravo:	10
Município de residência do trabalhador:	13
Município da empresa/local de trabalho:	13
Município onde ocorreu o atendimento:	13
Município onde ocorreu o óbito:.....	13
Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regional e Municipal e Unidade de Referência em Saúde do Trabalhador	14
Coordenadoria Regional de Saúde.....	14
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEREST Estadual:.....	16

ANEXOS



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite

Secretaria de Estado da Saúde
Arita Bergmann

Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Tani Maria Schilling Ranieri

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Andreia Simôni Gnoatto

Elaboração

Andreia Hainzenreder Spindola de Campos
Enfermeira - DVST

Andreia Moro da Silva
Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional - 4ª CRS

Andreia Simôni Gnoatto
Especialista em Saúde - Assistente Social - DVST

Caroline Bozzetto De David
Universidade Federal de Santa Maria - Residência
Multiprofissional em Vigilância em Saúde - 4ª CRS

Claudia Barison
Especialista em Saúde - Socióloga - DVST

Claudia Veras
Especialista em Saúde - Fonoaudióloga - DVST

Douglas dos Santos Haas
Especialista em Saúde - Engenheiro Civil - 12ª CRS

Italo Matheus Leporassi Iora Escola de Saúde Pública - ESP
Residência Multiprofissional em Saúde - DVST

Ivone Soares Castro
Assistente em saúde - DVST

Luana Dullius
Especialista em Saúde - Psicóloga - DVST

Luciana Nussbaumer
Especialista em Saúde Médica do Trabalho - Sanitarista -
DVST

Renan Soares Fagundes
Especialista em Saúde - Engenheiro de Segurança do
Trabalho - 15ª CRS

Rodrigo Pedrolo
Especialista em Saúde - Engenheiro de Segurança do
Trabalho - 14ª CRS

Sandra Zanatta Guerra
Especialista em Saúde - Psicóloga - DVST

Equipe de Vigilância em Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Andreia Hainzenreder Spindola de Campos - DVST

Andreia Moro - 4ª - CRS

Andreia Simôni Gnoatto - DVST

Ary Gustavo de Vasconcellos Real - 3ª - CRS

Claudia Barison - DVST

Claudia Veras - DVST

Cristian Ricardo Rech - 18ª - CRS

Danieli Pizzatto Colpo - 17ª - CRS

Douglas dos Santos Haas - 12ª - CRS

Eliane de Oliveira Carvalho - 11ª - CRS

Emanueli Lourenço Cabral Gracioli - 9ª - CRS

Fabricio Weiss - 13ª - CRS

Ivone Soares Castro - DVST

João Paulo Torres Cadona - 12ª - CRS

Jonata Dall Oglio Stacke - 16ª - CRS

Jonatas Chaves dos Santos Delphini - 6ª - CRS

Leonardo Melati Gandolfi - 5ª - CRS

Luana Dullius - DVST

Luciana Nussbaumer - DVST

Maria Luiza de Lima - 3ª - CRS

Marisa Flores de Quadros - 7ª - CRS

Mauro Lorda Dornelles - 2ª - CRS

Paula Lamb Quiliao - 10ª - CRS

Paulo Roberto Vianna Bohrer - 17ª - CRS

Rejane Maria Rodrigues de Oliveira - 1ª - CRS

Renan Soares Fagundes - 15ª - CRS

Rodrigo Pedrolo - 14ª - CRS

Sandra Zanatta Guerra - DVST

Solange Terezinha de Oliveira Trojahn - 8ª - CRS

Residentes:

Caroline Bozzetto De David - 4ª CRS
Italo Matheus Leporassi Iora - DVST

Apoio Administrativo:

César Luiz Oliveira Da Cunha

Estagiários:

Diego Jung Licker
Jyan Santos Kologeski
Kauany Falcão de Oliveira

Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Saúde. Guia de investigação de óbitos relacionados ao trabalho no Rio Grande do Sul. 1ª edição, Porto Alegre, Maio de 2023.

É permitida a reprodução parcial desta publicação, desde que citada a fonte. O conteúdo deste Guia pode ser acessado na página: <https://cevs.rs.gov.br/dvst-rede> Ou pelo QRcode.

Contato: Fone: (51) 3901-1069 E-mail: trabalhador-cevs@saude.rs.gov.br

Horários de atendimento: 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASO	Atestados de Saúde Ocupacional
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CEP	Código de Endereçamento Postal
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CEVS	Centro Estadual de Vigilância em Saúde
CID	Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNS	Cartão Nacional de Saúde
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CRM	Conselho Regional de Medicina
CRS	Coordenadoria Regional de Saúde
DO	Declaração de Óbito
DV	Dígito Verificador
DVST	Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador
EPI	Equipamento de Proteção Individual
IML	Instituto Médico Legal
MPT	Ministério Público do Trabalho
NIS	Núcleo de Informações em Saúde
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PROCERGS	Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
RAS	Rede de Atenção à Saúde
RENAST	Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador
RINA	Relatório Individual de Notificação de Agravos
RS	Rio Grande do Sul
SES	Secretaria Estadual de Saúde Rio Grande do Sul
SESMT	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIST	Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
UF	Unidade Federativa
UREST	Unidade Regional de Saúde do Trabalhador
VISAT	Vigilância em Saúde do Trabalhador

APRESENTAÇÃO

O guia de investigação de óbito relacionado ao trabalho no Rio Grande do Sul (RS) foi desenvolvido com base no Protocolo de investigação dos óbitos que esteve vigente até o mês de maio de 2023. A partir disto, este guia será referência para o processo de investigação e foi elaborado pela equipe técnica da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (DVST) do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e dos técnicos das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Este guia destina-se a subsidiar as equipes de saúde, especialmente aos profissionais ligados à Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) dos municípios, Coordenadorias Regionais de Saúde, Centros de Referências em Saúde do Trabalhador (CEREST) e Unidades de Referências em Saúde do Trabalhador (UREST), quanto as ações desenvolvidas no processo de vigilância epidemiológica dos óbitos por doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Este documento visa orientar sobre as ações desenvolvidas no processo de vigilância epidemiológica dos óbitos por doenças e agravos relacionados ao trabalho. Entre os agravos decorrentes de causas externas podemos citar os acidentes e violências relacionados ao trabalho, ou seja, mortes que acontecem de forma não natural. São exemplos de situações a serem investigadas nestes casos: acidentes de trânsito, quedas acidentais, envenenamento acidental, suicídio e lesões autoprovocadas, homicídios, agressões e eventos cuja a intenção é indeterminada, entre outros.

O óbito relacionado ao trabalho deve ser tratado como um evento sentinela. O processo de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho causados por acidentes e violências contribui para melhoria dos registros disponibilizados nos sistemas de informação em saúde que são fonte de conhecimento para a elaboração de políticas públicas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores. A análise dos dados provenientes da investigação dos óbitos relacionados ao trabalho permite o reconhecimento das condições que geraram os acidentes e a prevenção da ocorrência de novos casos.

No RS, a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho deve ser registrada no Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador (SIST), módulo investigação de óbito. Desta forma, as orientações contidas nesse documento abordam questões mais abrangentes como objetivos, conceitos e atribuições dos atores envolvidos, bem como a metodologia da investigação, o preenchimento das fichas e formulários, a alimentação do sistema, os fluxos a serem seguidos visando à completude dos dados e a elaboração de relatório apresentando as conclusões do processo de investigação, bem como, divulgando as principais providências e recomendações adotadas para a prevenção de novas ocorrências de óbito. Ainda, salienta-se que este documento, em formato PDF, possui hiperlinks indexados, direcionando a documentos específicos.

INTRODUÇÃO

A expressão de maior gravidade do acidente de trabalho é a morte do trabalhador. Existe impacto social na família e na comunidade, e impacto financeiro em toda a sociedade. Os óbitos de trabalhadores são passíveis de prevenção, e são indicadores de condições de risco no trabalho que precisam ser eliminadas. A investigação de cada um deles impõe-se a fim de que se corrijam as condições que os ocasionaram e para que seja evitada a ocorrência de novos casos¹.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), há cerca de dois milhões de pessoas no mundo que morrem por ano vítimas de acidente de trabalho ou doença laboral². Dados do Observatório de Segurança e Saúde do Trabalhador do Ministério Público do Trabalho (MPT) indicam que nos últimos dez anos (2012-2021) 22.954 trabalhadores com vínculo de emprego regular (formal) foram a óbito por acidentes associados ao trabalho. Esse quantitativo certamente seria maior caso fossem somados os óbitos ocorridos entre os trabalhadores que atuam no mercado informal, contingente que representa cerca de 38,8% da força de trabalho no país³.

No Brasil, apenas no ano de 2021, foram registrados 2.487 óbitos por causas relacionadas ao trabalho entre os trabalhadores com carteira assinada, destes, 160 eram gaúchos. No mesmo ano, o RS registrou 43.447 doenças e agravos relacionados ao trabalho, sendo o terceiro maior número de notificações entre os Estados brasileiros para a população com vínculo de emprego formal. Em uma década foram perdidas, prematuramente no Estado, 1.387 vidas por causas evitáveis relacionadas ao trabalho⁴.

Com isso, o enfrentamento dessa realidade requer o conhecimento dos diversos fatores que geram as condições de trabalho que levam ao óbito, desde a identificação das políticas que acabam por regular e legitimar os riscos nos ambientes e nos processos de trabalho, assim como, o reconhecimento dos fatores que impedem o gerenciamento de risco voltado para a prevenção no contexto real de exposição do trabalhador.

Na perspectiva do trabalho é importante considerar, ainda, o sentido da palavra acidente, contextualizando-o não como um acontecimento casual, fortuito ou inesperado que envolve dano, perda, lesão, sofrimento ou morte. Os acidentes de trabalho não são eventos súbitos e imprevisíveis, não resultam da falta de sorte ou de descuido da própria vítima como frequentemente se quer fazer crer.

1.CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Investigação de óbito relacionado ao trabalho (2020). Disponível em: <<https://cevs.rs.gov.br/trabalhador>>. Acesso em: 3 de Maio, 2023.

2.OIT. OMS/OIT: Quase 2 milhões de pessoas morrem a cada ano de causas relacionadas ao trabalho (2021). Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/145261-omsoit-quase-2-milhoes-de-pessoas-morrem-cada-ano-de-causas-relacionadas-ao-trabalho>>. Acesso em: 17 de Junho, 2022).

3.UOL. País tem taxa de informalidade de 38,8% no trimestre até Dezembro revela IBGE (2023). Disponível em: < <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2023/02/28/pais-tem-taxa-de-informalidade-de-388-no-trimestre-ate-dezembro-revela-ibge.htm>>. Acesso em: 3 de Maio, 2023.

4.SMARTLAB. Observatório de Segurança e Saúde no trabalho (2021). Disponível em: <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes>>. Acesso em: 20 de Junho, 2022.

Ao contrário, constituem eventos configurados no tempo e no espaço cujas consequências podem relacionar-se com o trabalho, sendo um fenômeno socialmente determinado, em grande medida, pela forma de inserção dos trabalhadores no processo produtivo (trabalho precarizado, especialmente, no setor informal, por exemplo). Na maioria dos casos de acidentes relacionados ao trabalho, os fatores capazes de desencadear esses eventos com desfecho fatal ou não, se encontram presentes na situação de trabalho, o que implica caracterizá-los como fenômenos potencialmente previsíveis embora se desconheça quando ocorrerão ou a extensão de suas consequências⁵.

Conforme relatório divulgado pela OIT, a eliminação ou a neutralização dos fatores capazes de desencadear os acidentes do trabalho constitui importante pilar da prevenção, especialmente, se considerarmos a gravidade do seu resultado quando envolve óbito. O enfrentamento dessa realidade requer o conhecimento e a compreensão, por parte dos profissionais da saúde e gestores, dos determinantes e condicionantes geradores de riscos que podem levar o trabalhador a óbito.

Neste contexto, o objetivo principal deste guia é orientar o processo de investigação de óbitos identificados nos sistemas de informação em saúde e/ou outras fontes, como na mídia, redes sociais, informações dos órgãos de segurança pública, entre outras.

OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS:

- Investigar os óbitos relacionados ao trabalho através da análise mensal e sistemática dos dados disponíveis nos principais sistemas de informação utilizados pelas VISAT para investigação de óbitos (SIST, SINAN e SIM);
- Recomendar intervenções nos fatores que causaram o óbito para prevenir novas ocorrências;
- Contribuir para diminuição do número de óbitos relacionados ao trabalho e também do número de acidentes de trabalho e;
- Identificar o perfil epidemiológico dos óbitos relacionados ao trabalho.

CONCEITOS IMPORTANTES:

Para melhor compreender o contexto da saúde do trabalhador e qualificar o processo de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho, a seguir estão descritos alguns conceitos importantes:

1.1 Trabalho: Qualquer atividade humana, física ou intelectual, com o objetivo de fazer, transformar ou obter algo, por meio de sua força de trabalho, para sua subsistência⁶.

1.2 Trabalhadores: Todos os homens e mulheres que exercem atividades para sustento próprio e/ou de seus dependentes, qualquer que seja sua forma de inserção no mercado de trabalho, nos setores formais ou informais da economia. Estão incluídos nesse grupo os indivíduos que trabalharam ou trabalham como empregados assalariados, trabalhadores domésticos, trabalhadores avulsos, trabalhadores agrícolas, autônomos, servidores públicos, trabalhadores cooperativados e empregadores (particularmente, os proprietários de micro e pequenas unidades de produção). São também considerados trabalhadores aqueles que exercem atividades não remuneradas habitualmente, em ajuda a membro da unidade domiciliar que tem uma atividade econômica, os aprendizes e estagiários e aqueles temporária ou definitivamente afastados do mercado de trabalho por doença, aposentadoria ou desemprego⁷.

1.3 Acidente de trabalho: Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

1.4 Acidente de Trabalho Típico:

É aquele que acontece no ambiente de trabalho e cujos riscos são decorrentes do exercício da própria atividade laborativa.

1.5 Acidente de Trabalho de Trajeto:

É o acidente que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa.

1.6 Doença Relacionada ao Trabalho:

Toda ou qualquer doença causada, provocada, agravada ou desencadeada pelo trabalho, seja este conceituado como processo de trabalho, ambiente de trabalho, condição de trabalho, exposição ocupacional, ocupação, profissão ou outro entendimento similar

6 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

7 BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Manual de normas e rotinas do sistema de informação de agravos de notificação – SINAN - saúde do trabalhador / organizadores Norma Suely Souto Souza; Delsuc Evangelista Filho; Mônica Moura da Costa e Silva. Salvador: CESAT, 2009. 58 f.

As notificações compulsórias são de comunicação obrigatória às autoridades de saúde, realizadas pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a suspeita ou confirmação de doenças e agravos na população, de forma imediata ou semanal.

Sempre que ocorrer o óbito relacionado ao trabalho, o acidente/agravo deve ser notificado no SINAN.



**Acesse o QR Code através da
câmera do celular para acessar
as fichas de notificações
compulsórias voltadas para a
Saúde do Trabalhador.**



ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO

Secretarias Municipais de Saúde/VISAT:

A responsabilidade pela investigação dos óbitos relacionados ao trabalho é do município de ocorrência do acidente/agravo, pois é onde se encontram os riscos ao qual o trabalhador foi exposto. Contudo, a qualquer tempo, o responsável pela VISAT municipal poderá acionar o município de residência do trabalhador, o município da empresa ou do local de trabalho, o(s) município(s) responsável(is) pelo(s) atendimento(s) e o município onde ocorreu o óbito para obter informações, esclarecimentos, documentos, entre outros.

Toda a SMS deve ter ao menos um profissional que responda pela saúde do trabalhador, seja para fomentar esta Política, seja para realizar a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho. Esse profissional terá dentre suas atribuições:

- Realizar o monitoramento sistemático e constante dos óbitos relacionados ao trabalho, através da consulta aos sistemas de informação: (SIST – Módulo de investigação de óbito), SINAN e SIM, bem como outras fontes de informação, como noticiários, jornais, redes sociais, denúncias, dentre outras;
- Solicitar acesso ao SIST, caso ainda não tenha, para a CRS;
- Realizar a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho registrando no SIST módulo investigação de óbito, utilizando os anexos A e B;
- Articular e implantar este Guia e seus anexos na Rede de Atenção à Saúde do município;
- Planejar ações e intervenções estratégicas para prevenção das causas e redução da mortalidade relacionada ao trabalho.



A investigação dos óbitos relacionados ao trabalho deve ser finalizada no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de ocorrência da morte.

Prazos mais estendidos de investigação podem comprometer o acesso a informações mais precisas, detalhadas e elucidativas sobre o evento. O tempo é um fator fundamental para evitar a reincidência de novos casos.

Município onde aconteceu o acidente/agravo:

É de responsabilidade do município que ocorreu o acidente/agravo desencadear e conduzir a investigação do óbito.

Ao detectar algum óbito suspeito de ter a relação com o trabalho cujo acidente/agravo ocorreu no seu território, a SMS deverá:

No SIST:

- Verificar se já existe notificação do acidente/agravo no SINAN;
- Examinar se já há alguma investigação aberta em nome do trabalhador(a) falecido(a). Endereço: <<https://secweb.procergs.com.br/ist3>>;
- **Se não existir investigação aberta**, deverá ser criada uma nova no SIST e realizar o preenchimento das informações. No Anexo C, há um descritivo sobre o processo de criação de investigação de óbito no SIST, assim como o preenchimento, envio para análise e conclusão da investigação;
- **Caso já exista investigação aberta** deve-se buscar as informações necessárias para preenchimento dos campos da investigação de óbito. No Anexo D - Campos do Formulário de investigação - são apresentadas todas as informações requeridas pelo SIST – Módulo investigação de óbitos com o respectivo grau de detalhamento.

Quanto a investigação:

- A SMS de ocorrência do acidente deverá ir até o local do evento, visando entender melhor as circunstâncias em que o mesmo ocorreu, fatores que contribuíram para o fato (analisar as medidas de prevenção de acidentes existentes ou inexistentes) assim como, outros fatores que possam contribuir para evitar a ocorrência de novos eventos da mesma natureza, magnitude e desfecho;
- Se necessário, acionar a CRS, CEREST/UREST Regional para obter apoio técnico a investigação. Se o município se situar em região ainda não coberta por CEREST/UREST Regional, pode acionar o CEREST Estadual;
- Se necessário, a SMS/CRS/CEREST deverá solicitar cópia de Boletim de Ocorrência na Polícia Civil ou Polícia Rodoviária para poder entender e detalhar melhor as questões relativas ao acidente/agravo;

- Ao longo do processo de investigação, a SMS deverá recomendar para a empresa do trabalhador falecido ou para outras instituições ações para evitar a ocorrência de novos óbitos e demais acidentes/agravos;
- Se necessário, como em circunstância de risco grave e iminente (elevado risco de ocorrência de acidente de trabalho), a SMS deverá notificar o Ministério Público do Trabalho ou o Ministério do Trabalho e Previdência do território sobre a situação (Anexos F e G). Caso necessário, solicitar apoio técnico da CRS e CEREST/UREST.

Informações importantes:

- Os óbitos deverão ter, além dos campos obrigatórios*, o campo 109 - Encaminhamentos demandados pela equipe de vigilância à empresa/empregador, a Atividade econômica (CNAE) do SINAN, o número da Declaração de Óbito (DO) e do SINAN (se forem relacionados ao trabalho) preenchidos para serem considerados concluídos;
- Para o preenchimento do campo 109 do formulário, indica-se as seguintes sugestões:
 1. **Empresa formal:** notificação, ofício, auto de infração.
 2. **Trabalho informal:** ata de reunião assinada pelos atores envolvidos, com clara indicação das demandas.
- Acionamento do MPT, pelo site: <<https://www.prt4.mpt.mp.br/servicos/denuncias>>;
- Se o município encontrar durante o processo de investigação divergência de informações na base de dados dos sistemas SIM e SINAN, o município deverá providenciar com os responsáveis a correção desses dados. No caso do SINAN, a correção deve ser feita pelo município que digitou a informação no SINAN.



Para óbitos investigados onde não constava a relação da ocorrência com o trabalho no SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), se ao final da investigação no SIST essa relação for estabelecida, a DO poderá ser alterada para que essa informação passe a constar.

A cada 15 dias, a PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do RS - roda uma rotina na base de dados do SIST. O objetivo é avaliar, entre as investigações de óbito finalizadas, aquelas em que a opção de cadastramento no SIM não apontou relação com o trabalho, porém, durante a investigação, essa relação foi comprovada.

A partir da análise, o sistema gera um documento dos dados que é encaminhado para a equipe do Núcleo de Informações em Saúde (NIS/SES/RS) que é responsável pelo gerenciamento do SIM, para que façam o ajuste manual, a correção da informação na DO.

Essa correção não se dá de forma imediata, porém, é uma medida muito importante, pois, depois da alteração da DO, o óbito passa a contar para o cálculo do indicador, percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados.

- Após conclusão da investigação enviar a mesma para validação (selecionar a opção enviar para análise no SIST) do técnico de referência em saúde do trabalhador da CRS de abrangência de seu município;
- Ao término da investigação, sempre que houver a necessidade de realizar encaminhamentos, a SMS deverá elaborar o Relatório da Investigação com todos documentos (DO, Notificações, Boletim de Ocorrência, etc.) e avaliação das condições e processos de trabalho (se possível com registro fotográfico da situação), conforme exemplo no Anexo E;
- Se por algum motivo (Exemplo: Registro Duplicado) for necessário excluir uma investigação da base de dados do SIST é necessário que a SMS faça a solicitação de exclusão para o técnico de referência em saúde do trabalhador da CRS de abrangência de seu município. Somente o Estado pode realizar o processo de Exclusão.

Embora no SIST existem alguns campos de preenchimento obrigatório, todos os itens da investigação do óbito foram elaborados para se obter o maior número e as informações mais qualificadas para o esclarecimento das causas do acidente/agravo que levaram ao desfecho do óbito.

Foram elaborados, também, campos de preenchimento de encaminhamentos e providências que designam ações de sugestões de melhorias no processo e metodologias de trabalho para que os referidos acidentes fatais não ocorram novamente.

Assim, ratifica-se a importância da alimentação correta do sistema SIST e do maior número de informações que podem ser inseridas neste sistema. Tais dados servem de parâmetros para o melhor monitoramento, avaliação e planejamento de ações relacionadas a saúde do trabalhador.

Município de residência do trabalhador:

- Repassar para o município de ocorrência do acidente/agravo todos os documentos e informações que possam vir a auxiliar no processo de investigação do óbito;
- Realizar entrevista com familiares do trabalhador falecido, quando pertinente;
- Realizar análise do histórico de saúde do(a) trabalhador(a) junto à Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Município da empresa/local de trabalho:

- Repassar para o município de ocorrência do acidente todos os documentos e informações que possam vir a auxiliar no processo de investigação do óbito;
- Efetuar inspeção no local de trabalho e ou do acidente/agravo;
- Realizar entrevista com empregadores e/ou outros trabalhadores, quando pertinente;
- Analisar documentos que auxiliem na elucidação do evento (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, ficha de registro de empregado, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, entre outros).

Município onde ocorreu o atendimento:

- Repassar para o município de ocorrência do acidente todos os documentos e informações que possam vir a auxiliar o processo de investigação do óbito;
- Notificar no SINAN para acidentes de trabalho/agravos típicos e de trajeto;
- Realizar análise de prontuários hospitalares, Fichas de Atendimento Ambulatorial e/ou outros registros de atendimentos de saúde prestados.

Município onde ocorreu o óbito:

- Emitir a DO e enviar cópia para o município onde ocorreu o acidente/agravo;
- Caso a relação com o trabalho não tenha sido declarada na DO, orientar o IML e/ou médico que assina a DO e ao responsável pelo SIM, para o correto preenchimento deste campo.

Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regional e Municipal e Unidade de Referência em Saúde do Trabalhador:

- Comunicar a SMS, sempre que tiver conhecimento da ocorrência de óbito relacionado ao trabalho, para que inicie a investigação;
- Disponibilizar apoio técnico para a investigação do óbito, acompanhando e auxiliando, quando necessário, seja presencialmente ou em modalidades remotas;
- Apoiar a SMS no processo de preenchimento da investigação de óbito no SIST, quando identificada necessidade por parte do SMS;
- Analisar, no SIST, os dados das investigações óbitos da sua área de abrangência;
- Acompanhar e apoiar a SMS, sempre que necessário, no processo de vigilância ao ambiente de trabalho e planejar ações e intervenções;
- Planejar ações e intervenções estratégicas para prevenção das causas e redução da mortalidade relacionada ao trabalho;
- Promover capacitação, sempre que possível, juntamente com a CRS, para a VISAT municipal, com objetivo de qualificar o processo de investigação de óbitos relacionados ao trabalho na região de abrangência do CEREST/UREST.

Coordenadoria Regional de Saúde (CRS):

- Pactuar com os municípios de sua abrangência a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho;
- Articular com os municípios de sua abrangência a investigação dos óbitos;
- Realizar o cadastro e organizar o acesso ao SIST para os municípios de abrangência da CRS;
- Realizar busca ativa dos rumores de óbitos relacionados ao trabalho e comunicar a SMS para que se inicie a investigação;
- Auxiliar nas dúvidas e disponibilizar apoio técnico, às SMS e CEREST/UREST, para a investigação do óbito;
- Analisar e validar os registros de Investigação de óbitos realizados pelos municípios na área de abrangência da CRS;

Coordenadoria Regional de Saúde (CRS):

- Promover capacitação, sempre que possível, conjuntamente ao CEREST/URTEST para as VISAT dos municípios com objetivo de qualificar o processo de investigação de óbitos relacionados ao trabalho na região de abrangência da CRS;
- Acompanhar e apoiar a SMS, sempre que necessário, no processo de vigilância ao ambiente de trabalho e planejar ações e intervenções;
- Planejar ações e intervenções estratégicas para prevenção das causas e redução da mortalidade relacionada ao trabalho.

Figura 1: Atribuições das CRS



Fonte: 12ªCRS

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEREST Estadual:

- Realizar o monitoramento sistemático e constante dos óbitos relacionados ao trabalho nos sistemas de informação;
- Assessorar a CRS, quando solicitado, no processo de validação das investigações de óbitos relacionados ao trabalho, enviadas para análise no SIST;
- Propor a pactuação de indicadores específicos e óbitos relacionados ao trabalho;
- Orientar CRS, CEREST, UREST quanto à pactuação da investigação de óbitos relacionados ao trabalho;
- Promover e fomentar a capacitação das VISAT municipais, das CRS e dos CEREST/UREST para a qualificação do processo de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho no Estado do Rio Grande do Sul;
- Apresentar e publicar o perfil epidemiológico dos óbitos relacionados ao trabalho investigados ocorridos no RS;
- Planejar ações e intervenções estratégicas para prevenção das causas e redução da mortalidade relacionada ao trabalho;
- Promover a revisão periódica deste Guia e seus anexos.

ANEXO A – ORIENTAÇÃO SOBRE COMO REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÓBITOS SUSPEITOS DE RELAÇÃO COM O TRABALHO NO SIST, SINAN E SIM.

Monitoramento no SIST

- O Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador (SIST) – Módulo de investigação de óbito, é o sistema onde são cadastradas as investigações de óbitos suspeitos de terem relação com o trabalho. O SIST capta informações da base de dados do SIM, que é o sistema onde são digitados os dados das declarações de óbito.
- Diariamente o SIST verifica na base de dados do SIM os registros referentes a óbitos cadastrados como suspeitos de terem relação com o trabalho. A partir do “Número da declaração de óbito (DO)” e da “Data do óbito” cadastrados no SIM, ele faz uma verificação na base de dados das investigações de óbito cadastradas no SIST para verificar se há algum óbito sem investigação aberta. Ao não encontrar uma investigação contendo exatamente o mesmo número de DO e de data de óbito, o SIST cria automaticamente uma investigação, com vários campos preenchidos a partir da base de dados cadastrados no SIM.
- Toda Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve ter um servidor cadastrado no SIST, para que esse possa acessar no mínimo uma vez por semana o sistema e verificar as investigações que se encontram cadastradas e pendentes de preenchimento (toda investigação quando é criada fica com campo “Situação” marcado como “Em preenchimento”). A SMS consegue visualizar apenas as investigações referentes a óbitos cadastrados no SIST com o campo “município de ocorrência do acidente” igual ao seu município (os Cerests/Urests conseguem visualizar as investigações referentes à municípios da sua área de abrangência).
- Se, após iniciar a investigação, a SMS constatar que um agravo/acidente que causou o óbito ocorreu em outro município, a SMS deve terminar de cadastrar na investigação as informações que já possui e alterar na investigação o município de ocorrência do acidente. Feito isso, não conseguirá mais acessar essa investigação, que passará a ficar disponível apenas para a SMS do outro município (o que foi corrigido no cadastro).
- Sempre que a SMS identificar uma nova investigação cadastrada no sistema, é importante verificar se não há outra investigação aberta com o mesmo nome do falecido. Isso pode ocorrer em virtude de ser cadastrada manualmente no SIST uma investigação com “número de DO” ou “data de óbito” diferentes do que foi cadastrado no SIM. Com isso, o SIST entenderá que são casos diferentes e criará uma nova investigação.

- Para corrigir esse problema, a SMS deverá escolher qual investigação deverá ser excluída e pedir para o técnico da CRS fazer a exclusão. Se for excluída a investigação que foi criada automaticamente pelo SIST, a SMS deverá corrigir o “número da DO” e da “data de óbito” na investigação remanescente, de forma que fique igual ao cadastrado no SIM, caso contrário, o SIST criará novamente outra investigação. Na “Aba Andamento do formulário” é possível verificar por quem foi criada a investigação.
- Como a declaração de óbito pode ser digitada no SIM em até 60 (sessenta) dias, isso pode gerar um atraso no processo de criação automática das investigações no SIST. Por isso a importância da SMS não investigar apenas os casos cadastrados no SIM, mas também outros casos, como os informados na base do SINAN, na mídia e em outras fontes. Quanto mais rápido for feita a investigação, mais rápida poderá ocorrer a intervenção no local em que houve o óbito, e, com isso, diminuir o risco de ocorrência de novos óbitos ou acidentes de trabalho.

Monitoramento no SINAN

- Uma das formas de fazer o monitoramento do óbito relacionado ao trabalho é consultando as fichas em papel, procurando casos que tenham evoluído para óbito.
- Outra forma de monitorar a ocorrência de óbitos relacionados ao trabalho é executar uma pesquisa no SINAN NET. Identifique no seu local de trabalho quem pode lhe ajudar, caso tenha dificuldades.
- Para fazer a pesquisa no SINAN NET, vá em “Consulta Individual”, selecione o período de interesse, adicione o agravo de interesse e a evolução de interesse (óbito). É necessário seguir essa mesma ordem de seleção, para evitar que dê erro no sistema. Segue abaixo alguns exemplos de parâmetros de pesquisa que podem ser utilizados:

Agravo: Acidente de trabalho

Evolução: 5 (óbito por acidente de trabalho)

Agravo: Acidente de trabalho com exposição a material biológico (sem acento e sem “ç”)

Evolução: 5 (óbito por acidente com exposição à material biológico)

Agravo: Acidente por animais peçonhentos (sem “ç”)

Evolução: 2 (óbito por acidente por animais peçonhentos).

- Nesse caso, serão trazidos os óbitos com relação e sem relação com o trabalho. Deverá ser verificado no campo 56 da ficha se o caso tem relação com o trabalho.

Agravo: Intoxicacao exogena (sem acento e sem “ç”)

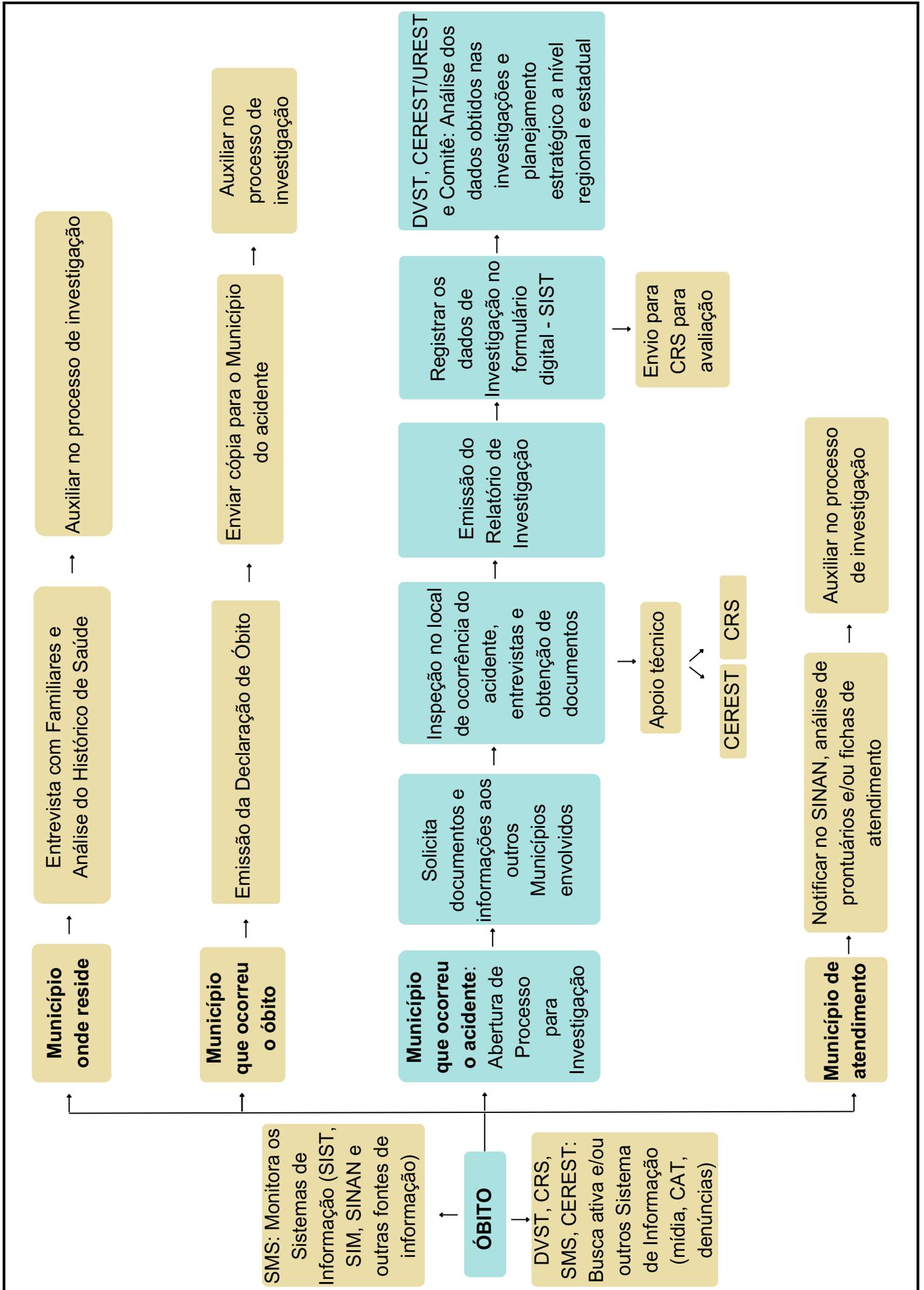
Evolução: 3 (óbito por intoxicação exógena).

- Nesse caso, serão trazidos os óbitos com relação e sem relação com o trabalho. Deverá ser verificado no campo 56 da ficha se no caso foi respondido sim (opção 1), a exposição/contaminação pode ser considerada acidente de trabalho/ocupacional.

Monitoramento no SIM

- O fato do SIST importar os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) quando está preenchida a opção “SIM”, no campo 49, “Acidente de Trabalho”, da Declaração de Óbito, já facilita o processo de monitoramento dos óbitos relacionados ao trabalho dentro do universo de óbitos registrados no SIM. Porém, além dos casos que podem demorar a serem digitados no SIM, há também os casos de óbito em que a “DO” não informa sobre a suspeita de relação com o trabalho. Isso ocorre tanto para as doenças ocupacionais como para outras situações em que a suspeita de relação com o trabalho não tenha sido identificada pelo médico que preencheu a “DO”.
- Em função disso, é importante sensibilizar as equipes que fazem a digitação da “DO”, para que priorizem aquelas em que foi informada a suspeita de relação com o trabalho.
- O SIST permite gerar um tabela atualizado quinzenalmente, trazendo informações de investigações de óbito por acidente de trabalho em que foi constatada a relação com o trabalho e que tal informação não esteja no SIM. A partir dessa tabela, essa informação é passada para o SIM, ocorrendo a correção da informação na base de dados. Como atualmente o Ministério da Saúde orienta que esse campo seja preenchido apenas para os óbitos decorrentes de causas externas, os óbitos decorrentes de doença não estão contemplados para a correção na base de dados do SIM, mas que devem serem investigados.

ANEXO B - FLUXOGRAMA PARA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO



ANEXO C - ORIENTAÇÃO SOBRE COMO PREENCHER A INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO NO SIST E COMO DEVE SER FEITA A SUA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS DADOS

Acesso ao Sistema de Investigação de Óbitos relacionados ao Trabalho:

Acesse o sistema através do endereço: <<https://secweb.procergs.com.br/ist3>>. Ao digitar esse endereço no navegador será aberta a página abaixo (Figura 01).

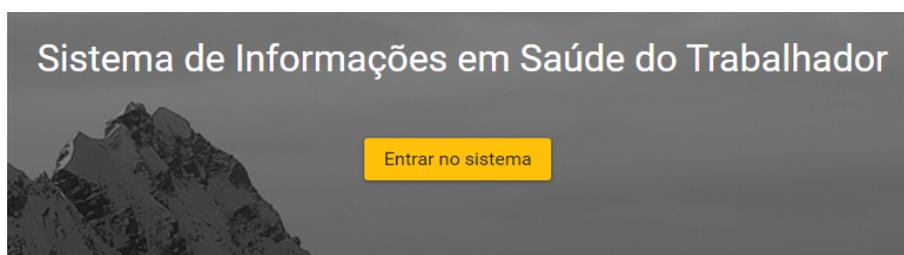


Figura 01: Tela de abertura

Ao clicar no botão “**Entrar no sistema**” aparecerá a tela abaixo (Figura 02).



Figura 02: Tela de login

As vigilâncias em saúde municipais que não tiverem senha de acesso ao sistema, deverão fazer contato com o técnico de referência em saúde do trabalhador na Coordenadoria Regional de Saúde.

Após realizar o login, aparecerá a tela abaixo (Figura 03):

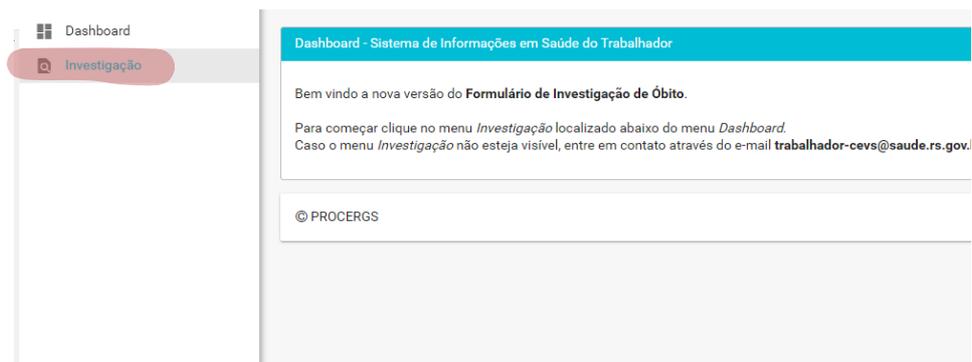


Figura 03: Tela inicial do Sistema

Após clicar no **Menu Investigação** (ver figura acima), aparecerá a tela abaixo (Figura 04):

Figura 04: Tela de pesquisa

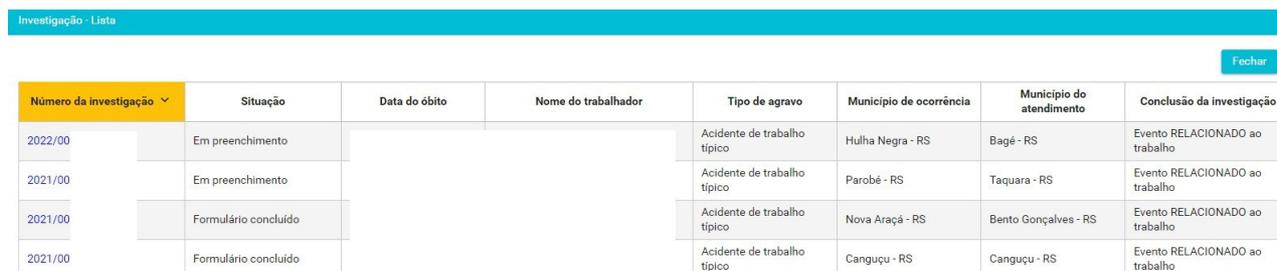
Consulta de Investigação:

Na tela “Formulário de investigação – Pesquisar” na parte de **“Situação do formulário”** selecione a opção desejada. As investigações pendentes de preenchimento pelos municípios estarão marcadas como “Em preenchimento”. As pendentes de correção pelo município (aquelas em que os técnicos da CRS reencaminharam para correção) estarão “Em preenchimento (correção)”.

Para pesquisar por CRS, selecione no item “**CRS de ocorrência**” a CRS desejada.

Para avaliar apenas as investigações de um ano específico (como por exemplo os ocorridos no ano de 2020), no campo “Data de óbito” digite “01/01/2020 até 31/12/2020”.

Após preenchidos os campos de pesquisa, clique no botão “OK”, localizado na parte superior da tela. Após isso será aberta uma tela similar com a figura abaixo (Figura 05).



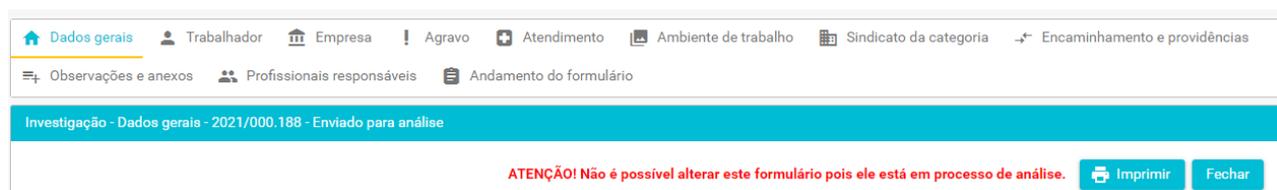
Investigação - Lista

Número da investigação	Situação	Data do óbito	Nome do trabalhador	Tipo de agravo	Município de ocorrência	Município do atendimento	Conclusão da investigação
2022/00	Em preenchimento			Acidente de trabalho típico	Hulha Negra - RS	Bagé - RS	Evento RELACIONADO ao trabalho
2021/00	Em preenchimento			Acidente de trabalho típico	Parobé - RS	Taquara - RS	Evento RELACIONADO ao trabalho
2021/00	Formulário concluído			Acidente de trabalho típico	Nova Araçá - RS	Bento Gonçalves - RS	Evento RELACIONADO ao trabalho
2021/00	Formulário concluído			Acidente de trabalho típico	Canguçu - RS	Canguçu - RS	Evento RELACIONADO ao trabalho

Figura 05: Tela de resultado da pesquisa com a lista das investigações



Clique no número de investigação (link ao lado esquerdo da linha) que deseja analisar. Após isso, surgirá uma tela parecida com a que segue abaixo (Figura 06).



Dados gerais | Trabalhador | Empresa | Agravo | Atendimento | Ambiente de trabalho | Sindicato da categoria | Encaminhamento e providências

Observações e anexos | Profissionais responsáveis | Andamento do formulário

Investigação - Dados gerais - 2021/000.188 - Enviado para análise

ATENÇÃO! Não é possível alterar este formulário pois ele está em processo de análise. [Imprimir] [Fechar]

Figura 06: Parte da tela de uma investigação (apenas parte das abas)

Inserir Nova Investigação no SIST:

Para preencher o formulário de investigação de óbitos do trabalho clique no menu “**Investigação**”.

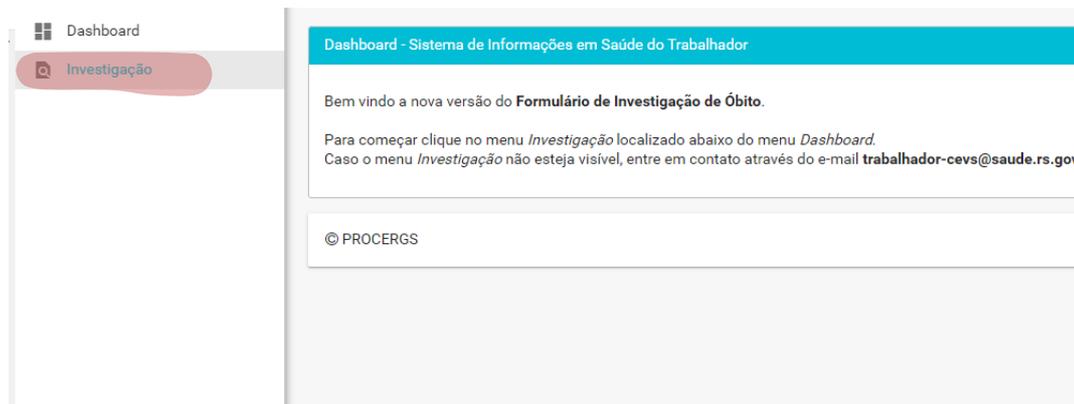


Figura 07 – Tela inicial

- **Passo 1.** No canto superior direito da tela, tem a opção "**Novo**" para registro de uma nova investigação.

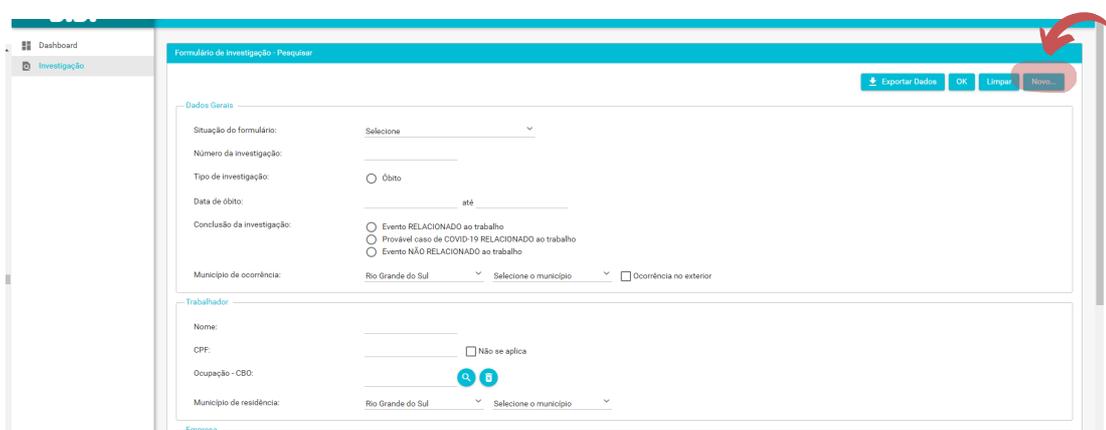


Figura 08 – Tela de investigação

Ao clicar na opção "**Novo**" você será redirecionado para uma nova tela em que deverá registrar os dados iniciais da nova investigação.

Nesta tela os campos obrigatórios para preenchimento estarão marcados com asterisco (*).

IMPORTANTE: Sempre após preencher os campos é necessário clicar em "Salvar".

Caso não seja clicado em **salvar** antes de mudar de aba, as informações cadastradas/inseridas não serão salvas. Ou seja, sempre clicar em salvar antes de mudar de aba quando realizar acréscimo ou modificação nas informações.

Formulário de Investigação - Novo

ATENÇÃO! Os campos marcados com * são obrigatórios. Salvar Pesquisar

Tipo de investigação: * Óbito

Município de ocorrência: * Rio Grande do Sul Seleccione o município Ocorrência no exterior

Município de residência: * Rio Grande do Sul Seleccione o município

Município da empresa: * Rio Grande do Sul Seleccione o município

Município do atendimento: * Rio Grande do Sul Seleccione o município

Nome: _____

CPF: _____ Não se aplica

Data de óbito: *

Número da DO (com DV): _____

Tipo de agravo:
 Acidente de trabalho típico
 Acidente de trabalho de trajeto
 Doença relacionada ao trabalho

Figura 09 – Tela de nova investigação

- **Passo 2.** Preencha os campos obrigatórios (“município de ocorrência”, “residência”, “empresa”, “atendimento” e “data de óbito”) e depois clique sobre a opção **"Salvar"** no canto superior direito da tela.

Após clicar na opção "Salvar" você será redirecionado para a tela **"Tela de Dados Gerais"**

Dados gerais | Trabalhador | Empresa | Agravo | Atendimento | Ambiente de trabalho | Sindicato da categoria | Encaminhamento e providências | Observações e anexos

Profissionais responsáveis | Andamento do formulário

Investigação - Dados gerais - 2023/000.207 - Em preenchimento

ATENÇÃO! Clique no botão Salvar para efetivar as alterações. Imprimir Salvar Fechar

Tipo de investigação: _____

Ocorrência no exterior? * Sim Não

UF: * _____

Município de ocorrência do acidente: * _____

CRS: * _____

Região de saúde: * _____

Data do óbito: * _____

Data da investigação: _____

Descrição do acidente: _____

500 caracteres restantes.

Conclusão da investigação: *
 Evento RELACIONADO ao trabalho
 Provável caso de COVID-19 RELACIONADO ao trabalho
 Evento NÃO RELACIONADO ao trabalho

Fonte da informação:
 Mídia (jornais, rádio, TV, internet, ...) Serviço de saúde municipal
 CEREST/UREST/UMREST CRS
 Ministério Público (estadual, MPT, ...) Outra

Figura 10 – Tela de dados gerais

Na parte superior da **"Tela de Dados Gerais"** estão as abas "Trabalhador", "Empresa", "Agravo", "Atendimento", "Ambiente de Trabalho", "Sindicato da Categoria", "Encaminhamento e Providências", "Observações" e "Profissionais responsáveis" com os campos que deverão ser preenchidos.

Figura 11 – Tela de investigação de óbitos

Para preencher estes campos basta clicar sobre cada aba.

- **Passo 4:** Clique na aba “**Trabalhador**” para localizar os primeiros campos obrigatórios*. Preencha os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF”, “Sexo”, “Ocupação – CBO”, “Situação no Mercado de Trabalho”. Após o preenchimento clique em salvar, opção localizada no canto superior direito da tela.

Figura 12 – Aba do ícone “trabalhador”

Os outros campos de preenchimento obrigatório estão localizados na aba “Atendimento”.

- **Passo 5:** Clique na aba “Atendimento” e preencha os campos obrigatórios que estão sinalizados com asteriscos (“Primeiro Atendimento Realizado por” e “Município de Atendimento”). Após o preenchimento clique em **salvar**, opção localizada no canto superior direito da tela.

Figura 13 – Aba do ícone “atendimento”

Por mais que existam outras abas em que os campos não são obrigatórios é importante responde-los para qualificação da investigação. São os casos das abas “empresa”, “ambiente de trabalho”, “sindicato da categoria”, “encaminhamentos e providências” e “profissionais responsáveis”.

Na aba “empresa” é possível informar o CNPJ da empresa que o trabalhador era vinculado, CNAE, número de trabalhadores na empresa entre outras informações.

Figura 14 – Aba do ícone “empresa”

Na aba “agravo”, campo obrigatório, é necessário informar o tipo de agravo em investigação.

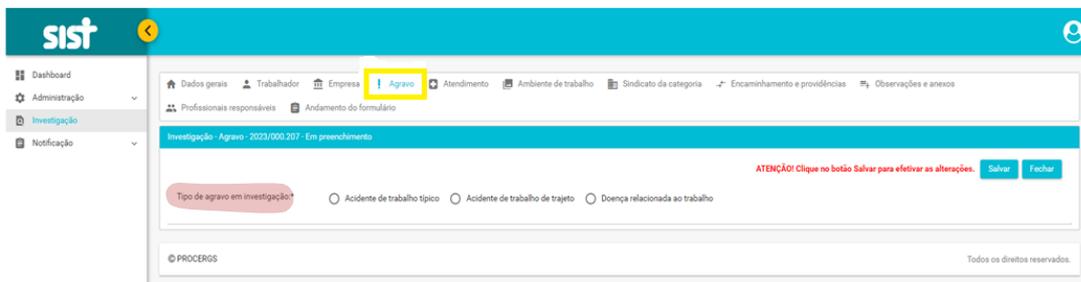


Figura 15 – Aba do ícone “agravo”

Na aba “ambiente de trabalho” há campos disponíveis para a descrição do local e das condições de trabalho.

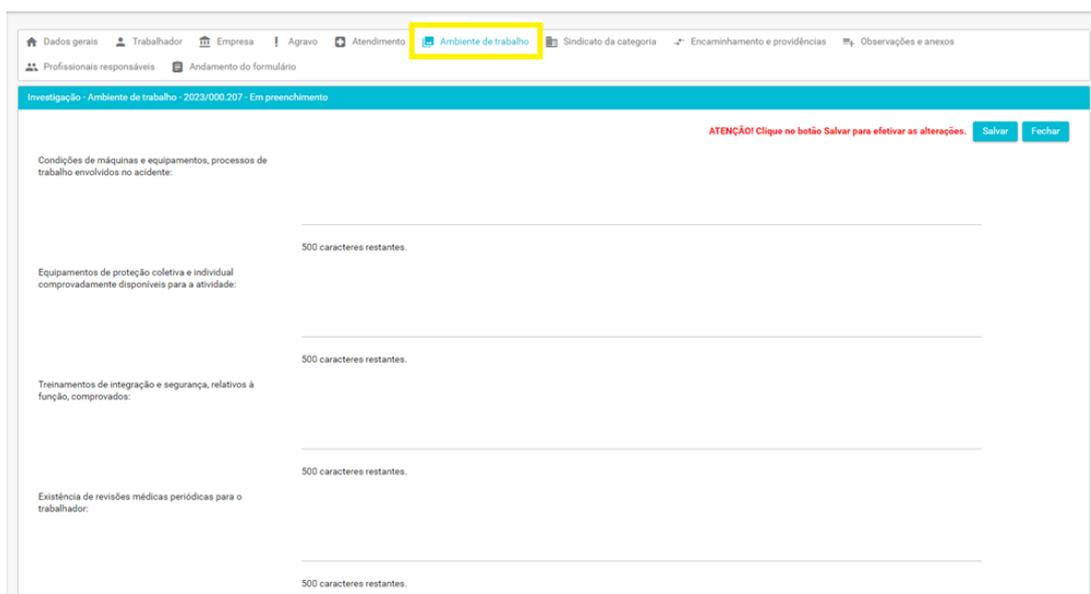


Figura 16 – Aba do ícone “ambiente de trabalho”

Na aba “sindicato da categoria” é o espaço reservado para as informações relativas ao sindicato da categoria do trabalhador vitimado e eventuais dados que ele possa fornecer sobre o acidente.

Investigação - Sindicato da categoria - 2023/000.207 - Em preenchimento

ATENÇÃO! Clique no botão Salvar para efetivar as alterações. Salvar Fechar

Nome do sindicato: _____

Relato sobre a relação da empresa com o sindicato: _____
500 caracteres restantes.

Investigar junto ao sindicato quais as condições adequadas de trabalho: _____
500 caracteres restantes.

Relato do acidente e suas causas: _____
500 caracteres restantes.

Contato

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço

Figura 17 – Aba do ícone “sindicato da categoria”

Na aba “**encaminhamentos e providências**” se é registrado a comunicação a outros órgãos competentes sobre o acidente, tal como providências que por ventura forem solicitadas à empresa.

Investigação - Encaminhamento e providências - 2023/000.207 - Em preenchimento

ATENÇÃO! Clique no botão Salvar para efetivar as alterações. Salvar Fechar

Comunicação a outras instituições para providências cabíveis? Sim Não Não se aplica

Quais instituições? MPT SRTE
 Conselho profissional Conselho de saúde
 Sindicato de trabalhadores Polícia (civil, federal, rodoviária)
 Corpo de bombeiros Outra

Solicitação de vigilância ao ambiente de trabalho? Sim Não Não se aplica

Para qual instituição? Seleção

Medidas solicitadas pela equipe de vigilância a serem realizadas pela empresa/local de trabalho: _____
500 caracteres restantes.

Outros encaminhamentos e providências: _____
500 caracteres restantes.

© PROCERGS Todos os direitos reservados.

Figura 18 – Aba do ícone “encaminhamentos e providências”

Na aba “**observações e anexos**”, como o nome sugere, é o espaço dedicado a descrição de informações adicionais relevantes como também o local para anexar documentos relacionados a investigação.

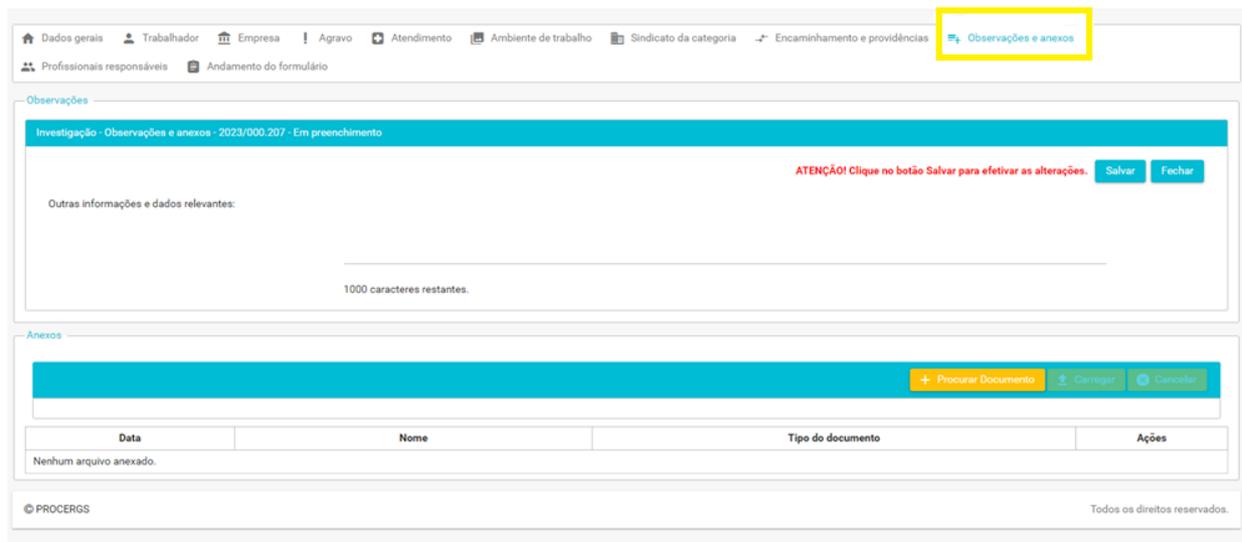


Figura 19 – Aba do ícone “observações e anexos”

A aba “**profissionais responsáveis**” se destina a nomeação dos responsáveis pela vigilância.



Figura 20 – Aba do ícone “profissionais responsáveis”

- **Passo 6:** Após preencher os campos e clicar em **salvar**, clique em “**fechar**” para encerrar o preenchimento do formulário.

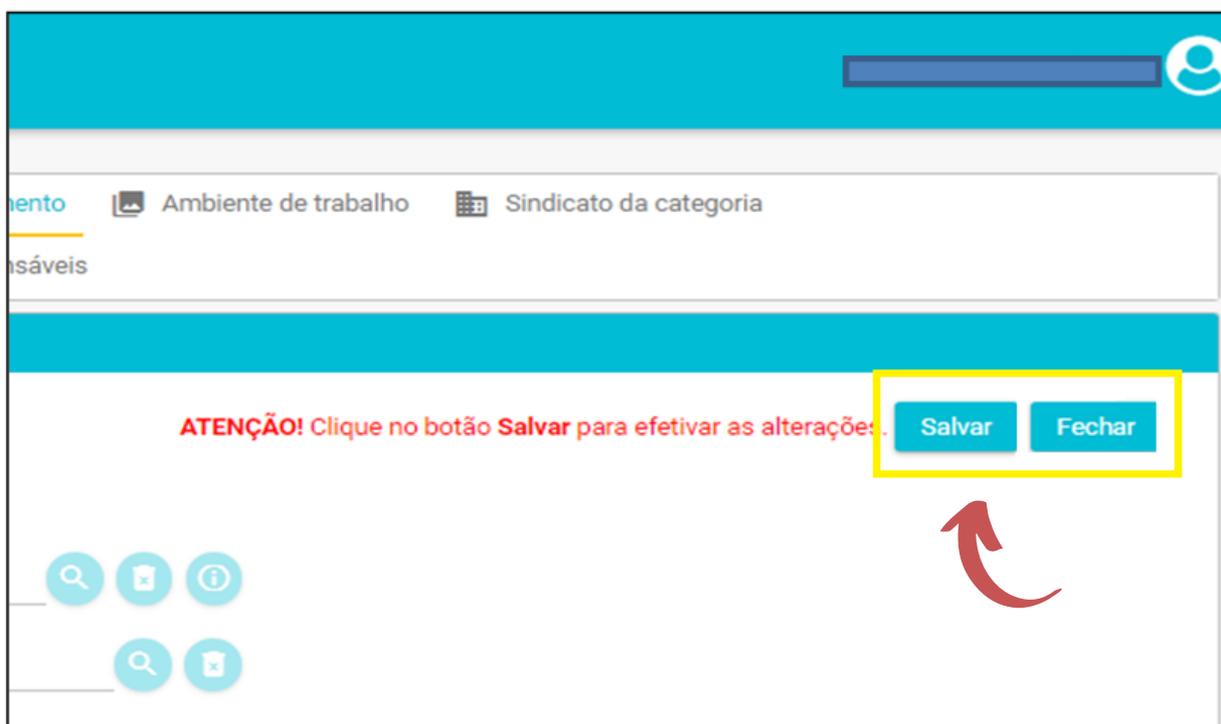


Figura 21 – Ícone “salvar” e “fechar”

Pesquisa entre os registros de Investigação:

Para realizar uma pesquisa você deverá, na tela inicial, preencher os campos de consulta e clicar sobre o ícone “Ok”.

Figura 22 – Aba de investigação para pesquisa

Uma tela do resultado da sua pesquisa aparecerá como a tela abaixo.

Número da investigação	Tipo de investigação	Nome do trabalhador	Tipo de agravo	Município de ocorrência	Município de residência	Município da empresa	Município do atendimento	Conclusão da investigação
	Óbito		Acidente de trabalho típico	Cacequi - RS	Cacequi - RS	Cacequi - RS	São Gabriel - RS	
	Óbito		Acidente de trabalho de trajeto	Salvador do Sul - RS	Porto Alegre - RS	Salvador do Sul - RS	Bento Gonçalves - RS	Evento RELACIONADO ao trabalho
	Óbito		Acidente de trabalho típico	Progresso - RS	Progresso - RS	Progresso - RS	Progresso - RS	Evento RELACIONADO ao trabalho
	Óbito		Acidente de trabalho típico	São Francisco de Paula - RS	São Francisco de Paula - RS	São Francisco de Paula - RS	Taquara - RS	

Figura 23 – Tela de resultado de pesquisa

Conclusão da Investigação pela SMS:

Para enviar a investigação para a validação da CRS basta selecionar a aba “**Andamento do formulário**” e clicar sobre a opção “**Enviar para análise**”.

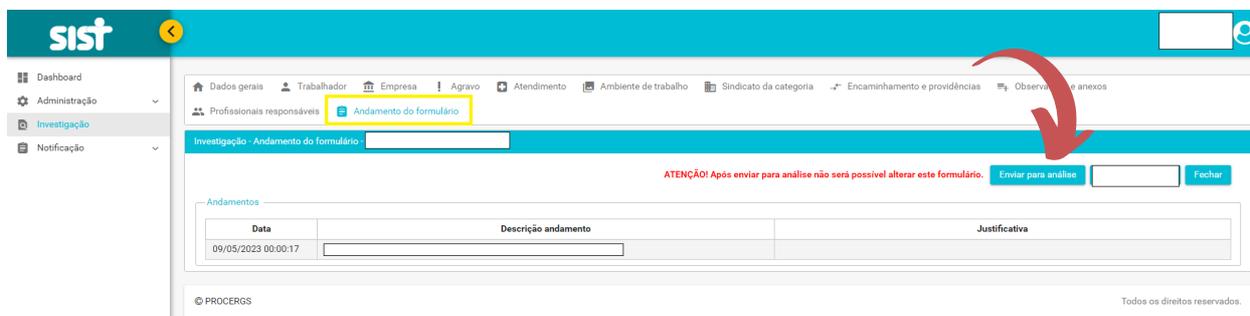


Figura 24 – Aba “andamento do formulário”

Validação pela CRS:

É necessário realizar login no SIST selecionar “**Investigação**” e a opção “**Situação do Formulário**” e marcar “Enviado para Análise”.

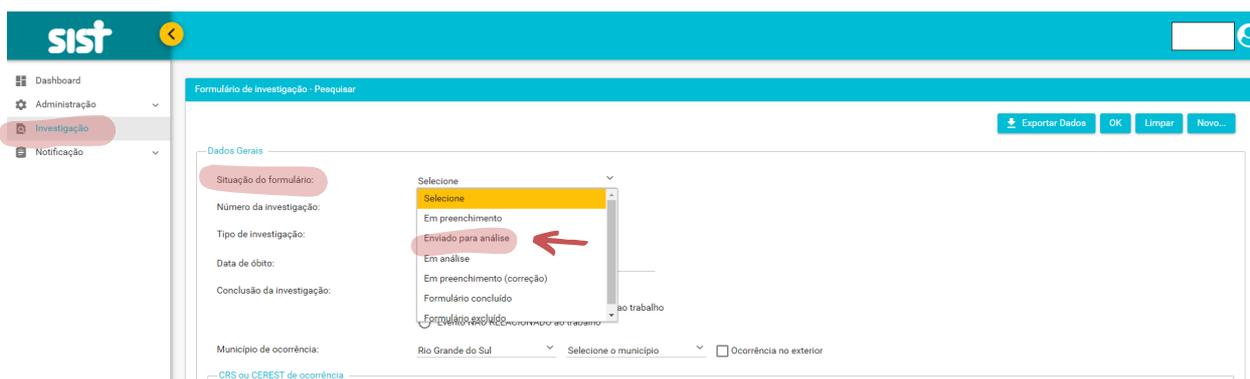


Figura 25 – Tela de investigação para validação da CRS

Após avaliada a investigação, basta selecionar uma das opções: “**Solicitar correção**”, caso haja algum erro, ou “**Concluir Formulário**”.

SIST

Dashboard
Administração
Investigação
Notificação

Dados gerais Trabalhador Empresa Agravo Atendimento Ambiente de trabalho Sindicato da categoria
Encaminhamento e providências Observações e anexos Profissionais responsáveis Andamento do formulário

Investigação - Andamento do formulário

Devolver para análise Solicitar correção Concluir formulário Fechar

Andamentos

Data	Descrição andamento	Justificativa
14/01/2023 19:18:05		
04/01/2023 10:49:07		Investigação concluída!
02/01/2023 09:59:25		

© PROCERGS Todos os direitos reservados.

Figura 26 – Tela de validação do formulário

ANEXO D - CAMPOS DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO

DADOS GERAIS		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Ocorrência no Exterior? (O acidente ocorreu fora do RS?)	Sim	
UF ocorrência	Sim	
Município de ocorrência do Acidente	Sim	
CRS	Sim	
Região de saúde	-	
Data do óbito	Sim	
Data da investigação	Sim	
Descrição do acidente	Sim	
Conclusão da investigação (relacionado ao trabalho, não relacionado ao trabalho, provável caso de COVID-19 relacionado ao trabalho)	Sim	
Justificativa (caso não seja relacionado ao trabalho)	Sim	
Fonte da informação (Mídia, CEREST, CRS, MPT, entre outras)	-	

TRABALHADOR		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Nome do trabalhador	Sim	
Nome da mãe	-	
CNS	-	
CPF	Sim	
Data de Nascimento	Sim	
Sexo	Sim	
Raça	Sim	
Nacionalidade	-	
Estado Civil	-	
Escolaridade	-	
Telefone	-	
Ocupação - CBO - Descrição	Sim	
Tempo de trabalho na ocupação	-	
Tempo de trabalho na empresa	-	
Situação no mercado de trabalho	Sim	
Data de admissão	-	
CEP residência	-	
Endereço residência	-	
Município residência	Sim	

EMPRESA		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Razão social	-	
CNPJ	-	
CNAE - Descrição	Sim	
Telefone 1	-	
Telefone 2	-	
Telefone 3	-	
Telefone 4	-	
E-mail	-	
Site	-	
Número total de trabalhadores	Sim	
Número de trabalhadores eleitos na CIPA	-	
Número de componentes do SESMT	-	
O trabalho é terceirizado	Sim	
CEP Empresa	-	
Endereço empresa	-	
UF empresa	Sim	
Município empresa	Sim	
CNPJ da empresa terceirizada	-	
Razão social da empresa terceirizada	-	
CEP terceirizada	-	
Endereço terceirizada	-	
UF terceirizada	Sim	
Município terceirizado	Sim	

AGRAVO		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Tipo de agravo em investigação (Acidente de trabalho típico, acidente de trajeto ou doença relacionada ao trabalho)	Sim	
Local de ocorrência do acidente	Sim	
Setor ou local de ocorrência do acidente	-	
Data do acidente	Sim	
Hora do acidente	Sim	
Após quantas horas de trabalho	-	
Ocupação exercida no momento do acidente - CBO	-	
Ocupação exercida no momento do acidente - CBO - Descrição	-	
Tempo de trabalho nesta função	-	
Treinamento comprovado nesta função	-	
Causa - CID10 (da causa do acidente)	Sim	
Causa - CID10 - Descrição	-	
Equipamento causador do acidente (tipo, marca, modelo)	Sim	
Ocorrência anterior de acidentes semelhantes na empresa	-	
Preenchimento de CAT (sim,não, não se aplica, ignorado)	Sim	
Nº da CAT	-	
Houve outros trabalhadores atingidos no mesmo acidente	-	
Se sim, quantos	-	

AGRAVO		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Trabalhadores atingidos	-	
CEP do agravo	-	
Endereço do agravo	-	
Fonte das informações sobre o acidente	-	
Placa do veículo	-	
Trabalhador(a) acidentado(a) era condutor(a) do veículo	-	
Estava transportando carga	-	
Tipo de doença	-	
Outro tipo de doença	-	
Diagnóstico - CID10	-	
Diagnóstico - CID10 - Descrição	-	
Data do diagnóstico	-	
Ocupação exercida - CBO	-	
Ocupação exercida - CBO - Descrição	-	

ATENDIMENTO		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
UF atendimento	Sim	
Município do atendimento	Sim	
Primeiro atendimento realizado por (informar quem fez o primeiro atendimento da vítima, informando se foi um serviço de saúde ou o IML)	Sim	
IML que realizou o primeiro atendimento	-	
Município IML	-	
CNES que realizou o primeiro atendimento	-	
Nome do estabelecimento de saúde	-	
CIDs de diagnóstico associados ao evento	-	
Diagnóstico principal - CID10 (da lesão ou doença)	-	
Diagnóstico principal - CID10 - Descrição	Sim	
Diagnóstico de lesões associadas - CID10	-	
Diagnóstico de lesões associadas - CID10 - Descrição	-	
CRM do médico que preencheu a DO	-	
Nome do médico que preencheu a DO	-	
É declarado como acidente de trabalho na DO	-	
Número da DO (com DV)	Sim	
Informações relevantes do prontuário médico	-	

ATENDIMENTO		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Notificação no SINAN	-	
Tipo de agravo do SINAN	-	
Outro tipo de agravo do SINAN	-	
Número SINAN (o campo é obrigatório apenas quando se verifica que o óbito tem relação com o trabalho)	Sim	
Notificação no RINA/SIST	-	
Número RINA/SIST	-	
Parte(s) do corpo atingida(s)	-	
IML envolvidos em atendimentos subsequentes	-	
Serviços de saúde envolvidos em atendimentos subsequentes	-	

AMBIENTE DE TRABALHO		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Condições de máquinas e equipamentos	-	
Equipamentos de proteção coletiva e individual	-	
Treinamentos de integração e segurança	-	
Existência de revisões médicas periódicas	-	
Medidas para prevenir eventos semelhantes	-	

SINDICATO DA CATEGORIA		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Nome do sindicato	-	
Relato sobre a relação da empresa com o sindicato	-	
Investigar junto ao sindicato quais as condições adequadas de trabalho	-	
Relato do acidente e suas causas	-	
Nome contato do sindicato	-	
Telefone sindicato	-	
CEP sindicato	-	
Endereço sindicato	-	
UF sindicato	-	
Município sindicato	-	

ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Comunicação a outras instituições para providências cabíveis? (sim, não, não se aplica)	-	
Quais instituições?	-	
Solicitação de vigilância ao ambiente de trabalho (sim, não, não se aplica)	-	
Para qual instituição?	-	

ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
<p>Medidas solicitadas pela equipe de vigilância a serem realizadas pela empresa/local de trabalho: (recomendações para evitar a ocorrência de novos acidentes, como por exemplo: uso de EPI, treinar os trabalhadores, colocar proteções nos equipamentos, cumprir as normas regulamentadoras, etc...). Se necessário o município pode pedir apoio técnico ao Cerest/Urest ou CRS para verificar possibilidades de recomendações</p>	<p>Sim</p>	
<p>Outros encaminhamentos e providências (São exemplos dessas ações: notificar os órgãos responsáveis pela administração das vias onde ocorreram acidentes de trajeto, pedindo que faça adequações na via [pedir para melhorar sinalização, iluminação, acostamento e cobrir buracos da pista); Buscar apoio de outros serviços e instituições [como Cerests, Emater, Senar, Equipes de Saúde da Família] para fazer trabalhos de capacitação e conscientização de medidas de segurança com os trabalhadores da agricultura familiar). Se necessário o município pode pedir apoio técnico ao Cerest/Urest ou CRS para verificar possibilidades de recomendações</p>	<p>-</p>	

OBSERVAÇÕES E ANEXOS		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Outras informações e dados relevantes	-	
Documentos anexados	-	

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Profissionais responsáveis pela vigilância	-	

ANDAMENTO DO FORMULÁRIO		
Campo da investigação de óbito	O campo é obrigatório?	Anotações
Data de criação da investigação	-	
Data da última atualização	-	

ANEXO E - SUGESTÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO RELACIONADO AO TRABALHO

Dados gerais:

Nome:	
Endereço residencial:	
Ocupação:	
Empresa/ Local de trabalho:	
Endereço de trabalho:	
Data do óbito:	
Data da investigação:	

Histórico da Investigação:

Análise documental:

Análise do local de trabalho/local do acidente:

Circunstâncias do acidente: Procedimentos/encaminhamentos:

Aos familiares forneceu-se as seguintes orientações:

Ao empregador fez-se as seguintes solicitações:

Outros encaminhamentos foram:

- notificação no SINAN (se acidente de trabalho)
- notificação no SINAN (se violência)
- comunicação a outras instituições para providências cabíveis (qual, o que...)
- solicitação de vigilância ao ambiente de trabalho

Conclusão:

- O óbito investigado está relacionado ao trabalho, caracterizado como (típico, de trajeto, doença relacionada ao trabalho).
- O óbito investigado não está relacionado ao trabalho.

Equipe de investigação:

Local: _____ data: _____

ANEXO F - EXEMPLO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A ANÁLISE DO AMBIENTE E DO PROCESSO DE TRABALHO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Dando seguimento a ação de vigilância ao ambiente de trabalho realizada nesta empresa em XX de xxxx de 20XX, vimos solicitar cópia dos seguintes documentos:

- Programação e lista de presença das capacitações de Saúde e Segurança aos trabalhadores da empresa;
- Recibo de entrega de EPI aos trabalhadores da empresa envolvida;
- Cópia das ordens de serviço e demais medidas de Saúde e Segurança, aos trabalhadores;
- Cópia das CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) emitidas pela empresa, nos últimos doze meses;
- Laudo do acompanhamento clínico periódico dos trabalhadores e Laudo dos riscos ambientais e respectivas ações de prevenção da empresa envolvida;
- Cópia das atas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) dos últimos doze meses.

O prazo para o envio dos documentos supracitados é de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta.

Local, XX de XXXX de 20XX.

ANEXO G - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA OU HOSPITAIS

Ofício VISAT ____/____/____, ____ de ____ de ____.

Prezado(a) Senhor(a):

A VISAT do município é a vigilância de saúde do trabalhador do SUS que integra a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e visa atuar na atenção integral à saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho.

Dentre as atribuições da VISAT está a realização de vigilância aos ambientes e processos de trabalho, com o objetivo de identificar e notificar os riscos ambientais e ocupacionais à saúde dos trabalhadores e propor medidas para implementações de melhorias e adequações às normas de segurança no trabalho e de saúde do trabalhador.

Casos de óbito relacionado ao trabalho devem ser investigados pelas Secretarias Municipais de Saúde. Tal investigação epidemiológica necessita vista a documentos referentes ao acidente (típico ou de trajeto), ao atendimento prestado (imediate e subsequente), ao local e circunstâncias do acidente, às condições de trabalho e segurança, dentre outros.

Face ao acima exposto, solicitamos cópia do(s) Boletim(ns) de Ocorrência(s)/Prontuário(s) Médico(s)/Boletim de Atendimento referente a investigação do(s) seguinte(s) óbito(s)/caso(s):

NOME DO(A) TRABALHADOR(A)	DATA DO ACIDENTE/ÓBITO

Certos de contarmos com sua compreensão, agradecemos.

Equipe VISAT

Sr(a) Ilmo(a).

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



Versão Digital
2023